



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide **Memorando nº 92/2020** e **Memorando nº 110/2020** nos autos **Processo Administrativo nº 148/2020**.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos e apoio do Núcleo Técnico de Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Finanças, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”**, a Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório;

CONSIDERANDO que a SEMED é composta por um prédio com três pisos, contendo 10 (dez) banheiros, 01 (um) auditório que comporta 60 pessoas, um galpão anexo, para armazenamento da merenda escolar e produtos da agricultura familiar, 02 (dois) depósitos e 01 (uma) garagem para a frota do transporte escolar e demais veículos corporativos, localizada em outro prédio, além de 29 (vinte e nove) setores administrativos e pedagógicos que necessitam de material de expediente.

CONSIDERANDO que esta SEMED realiza periodicamente, encontros formativos com os profissionais e trabalhadores da educação.

CONSIDERANDO que esta SEMED fornece mensalmente tais materiais para as escolas de atendimento complementar (Escola do Parque, Escola de Artes, Escola da Floresta) e para a Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir o fornecimento de materiais de expediente aos seus profissionais em deslocamentos às Unidades Escolares para o acompanhamento pedagógico, administrativo e inspeção escolar.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Ressalte-se que mesmo com as medidas tomadas pelo governo municipal, referente ao enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a SEMED não interrompeu suas atividades nas áreas administrativas e pedagógicas. Desta forma, a aquisição do objeto é importante para atender as demandas desta Secretaria.

Sendo assim, resolveu o Núcleo de Administração e Finanças solicitar a realização de procedimento licitatório para a aquisição de bens de consumo – materiais de expediente – que deverão assistir os serviços/atividades realizadas pela SEMED no que se refere as condições mínimas de trabalho aos seus profissionais, quanto às necessidades supracitadas.

Importante registrar que o quantitativo a ser licitado contempla uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências ou nas atividades de rotina desta Secretaria, ou mesmo nas inaugurações de Unidades Educacionais, em que algumas dessas atividades necessitam de uma logística diferenciada e/ou com deslocamento de servidores para a realização de serviços.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Licitações e Contratos, a realização do certame.

Santarém, 26 de agosto de 2020.

Lidyane Dias Menezes  
Setor de Compras  
Matrícula 87.974

Mara Regina Xavier Belo  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 017/2018